

EMPRÉSTIMO EXTERNO A PORTUGAL

Posição da CGTP-IN

O Memorando de Entendimento (ou Acordo, como o designaremos) entre o Governo e a chamada troika (Comissão Europeia, Banco Central Europeu e FMI), o qual teve o apoio dos partidos de direita e do Presidente da República (PR), vai mergulhar de novo o país em recessão, garantidamente em 2011 e 2012. A recessão poderá ser mais prolongada porque, segundo um estudo do FMI, uma redução de 1 ponto percentual no défice público tem, no mínimo, um efeito de contracção da economia de 0,5% – no mínimo, porque o Estado não tem meios de compensação por via de redução da taxas de juro e de medidas de estímulo à economia.

As imediatas consequências são a quebra de salários e pensões, o aumento do desemprego para níveis históricos, o aumento dos preços, a facilitação dos despedimentos e o debilitamento da contratação colectiva. Menos imediatas, ou a que tragicamente se dá menos importância, são a indiferença do poder face à perda de soberania¹ e à alienação do nosso futuro.

Só uma vontade expressa de manipulação da opinião pública pode levar a fazer crer que se trata de um bom Acordo. Como pode ser bom um acordo com custos sociais tão altos, que reduz o crescimento, que vai aumentar a despesa com juros (trata-se de um empréstimo e não de uma ajuda!), que vai aumentar a dívida pública e que não tem medidas de estímulo à economia?² E que, em termos de prazo para atingir o défice de 3%, é pior que o da Irlanda e da Grécia que prevêem que seja alcançado não em 2013 mas em 2014? Como se pode pensar que a pressão dos mercados financeiros (que se abdicou de regular efectivamente na crise mundial de 2008-2009) vai aliviar se a economia não vai crescer? Irresponsavelmente não se retiraram as lições da crise grega. O Tratado de Lisboa liquidou o princípio da igualdade entre os Estados enquanto a crise da dívida soberana fez emergir uma Europa de credores e de devedores.

Em resultado deste processo, que foi antecedido por sucessivos programas de austeridade, Portugal entrou já em recessão, ou seja ainda antes da entrada em vigor do grosso das medidas do PEC IV e deste Acordo, sendo o único país na UE nesta situação.

Está hoje a prevalecer uma política de manipulação da opinião pública sem precedentes: primeiro na diabolização do FMI feita pelo Primeiro-Ministro ao mesmo tempo que aprovava em Bruxelas medidas de governação económica até mais gravosas que as posições do FMI; depois na especulação sobre medidas gravosas, sem qualquer sustentação; para concluir (na célebre conferência de imprensa em que anunciou “acordo”) que medidas que não foram discutidas afinal não faziam parte do Acordo, procurando desta forma minimizar a sua natureza gravosa.

¹ O título do Diário Económico de 16.5.11 é elucidativo: “Troika vem a Lisboa para aprovar programa do próximo Governo”. A Assembleia da República já não serviria para nada!

² Em entrevista publicada na página do FMI, Paul Thomsen, o negociador do FMI, refere 3 vezes que se trata de um programa duro. Diz ainda: “O défice reduz-se de 9.1% para 3% já em 2013. Esta forte redução, num período em que a economia enfrenta forte turbulência, exige medidas que representam mais de 10% do PIB. Fazer um tal ajustamento em apenas três anos é extremamente ambicioso, seja qual for o parâmetro de avaliação”. A questão é de saber se é ambição ou irresponsabilidade!

Este Acordo apenas irá agravar os problemas do país. A proposta apresentada pela CGTP-IN poderia, se seriamente encarada, ser uma via que evitasse a reestruturação da dívida. O irrealismo do Governo e da *troika* coloca essa hipótese cada vez mais no horizonte, como se admite já para a Grécia.

1. AS OPÇÕES DE POLÍTICA ECONÓMICA: O PAÍS EM RECESSÃO PROLONGADA

Este Acordo representa o plano mais duro e socialmente mais insensível dos que, desde o ano passado, vêm sendo sucessivamente apresentados.

Pretende-se fazer crer que não havia alternativa aos novos sacrifícios exigidos, quando foram feitas propostas que evitariam um Acordo que constitui um desastre económico e social. A CGTP-IN apresentou uma proposta global visando uma redução progressiva do défice do Estado de forma a conciliar a consolidação orçamental com o crescimento; a permitir o crescimento económico indicando medidas de apoio à actividade produtiva e os obstáculos a remover para que a economia cresça; a evitar um desastre social que este Acordo consubstancia. As nossas propostas eram realistas. O próprio FMI dispunha-se a prolongar até 2015 a redução para 3% do défice público, uma data próxima da que a CGTP-IN propunha, mas a Comissão Europeia não o permitiu³. O problema não foi técnico mas político.

A questão do prazo é crucial por três razões. Primeiro por uma razão moral. O défice público estava controlado em 2008, não sendo portanto o despesismo, como pretendem fazer crer forças de direita e forças xenófobas na Europa. Segundo porque uma diminuição progressiva não traria os custos sociais pesadíssimos que irão castigar uma população que não tem qualquer responsabilidade na crise actual. Terceiro porque deixaria tempo para tomar medidas para fazer crescer a economia e reduzir gradualmente o elevado défice externo com o consequente aumento de endividamento contínuo do país ao estrangeiro.

A CGTP-IN propôs igualmente que a taxa de juro fosse igual à taxa a que as organizações financiadoras obtêm os recursos, isto é que não houvesse margem (vulgo “spread”), o que é a nosso ver justo por razões de solidariedade e tem sido, aliás, proposto por alguns economistas. Consideramos perfeitamente incrível que o Governo subscreva um Acordo, com o apoio dos partidos de direita, sem conhecer a taxa de juro que se vai pagar. Qual o português que nestas circunstâncias subscreve um empréstimo? A taxa de juro não será inferior a 5%, o que é um valor proibitivo face às perspectivas do crescimento económico. Um valor tão alto – que significa uma brutal transferência de recursos de um país pobre para um centro da Europa rico – ilustra como hoje é entendida a solidariedade europeia!

O Acordo não tem medidas para estimular a economia. A CGTP-IN propôs um programa de apoio ao desenvolvimento do sector produtivo, com medidas para assegurar o financiamento do investimento e com reformas para remover os obstáculos ao crescimento. Todas estas medidas estão ausentes do Memorando, com excepção de um maior esforço no combate à fraude fiscal mas com resultados muito reduzidos (175 milhões de euros em 2012). Este Acordo é pois estruturalmente recessivo ao comprimir ainda mais a procura interna, ao cortar no investimento, público e privado, e ao não estimular a economia.

³ Não houve de facto qualquer alívio no prazo com vista a atingir o défice de 3%, se atendermos a que o Acordo partiu de um défice público de 9,1%, superior ao que antes era previsto, devido a alterações nas regras da sua contabilização.

Principais aspectos da proposta defendida pela CGTP-IN

Na reunião realizada com a troika em 19 de Abril a CGTP-IN expôs e fundamentou posições claras a partir de uma proposta global que havia construído para responder à actual situação, estruturada em três áreas fundamentais:

ASSEGURAR O FINANCIAMENTO DO ESTADO

- A CGTP-IN propõe que o limiar do défice de 3% seja alcançado não antes de 2016 (prazo de 5 anos, pelo menos). Isto significa uma redução progressiva do défice de 1,1% ao ano (+/- 1,9 mil milhões de euros por ano);
- Esta redução pode ser financiada: (1) pelo crescimento económico; (2) por aumento de receitas do Estado: aumento de tributação com mais justiça fiscal (redução de benefícios fiscais que gozam os grupos económicos, sobre rendimentos mais elevados, riqueza, produtos de luxo, elevados lucros, etc.) + combate à evasão fiscal (há risco de disparo como em 2009 sob invocação da crise e devido à saída de quadros da administração fiscal); (3) redução/eliminação de despesas desnecessárias e do desperdício na Administração Pública (institutos, empresas municipais, saúde, fundações, etc.);
- A CGTP-IN defende também uma taxa de juro baixa no que respeita à intervenção externa, a qual não deve ser superior ao custo do financiamento pelo BCE/FMI; esta opção é possível e justifica-se numa perspectiva de solidariedade no seio da UE; ter uma taxa de juro elevada quando Portugal vai entrar em recessão económica vai agravar ainda mais a situação económica e financeira do Estado.

É PRECISO CRESCIMENTO PARA RESOLVER OS PROBLEMAS DO PAÍS

- A CGTP-IN defende a definição e aplicação de um programa nacional de apoio ao desenvolvimento do sector produtivo, o qual deve incidir nos sectores primário (agricultura, pescas, ...), na indústria e nos serviços transaccionáveis. Este programa deve ter como objectivos o aumento das exportações e a substituição das importações, atacando assim o problema do défice externo. Devem ser encaradas medidas temporárias de protecção à produção nacional defendendo-a da concorrência externa com fundamento na situação excepcional do país;
- Defende que é preciso assegurar o financiamento do investimento: é necessário que as actividades produtivas sejam financiadas o que exige a reorientação do crédito, sobretudo do crédito ao consumo (mas também do crédito à habitação). A banca teve forte responsabilidade na crise: promoveu o endividamento excessivo; orientou o crédito para o consumo e não para o investimento; distribuiu lucros com descapitalização dos bancos (não vai acontecer este ano por imposição do Banco de Portugal);
- É preciso também proceder a verdadeiras reformas para evitar os obstáculos ao desenvolvimento do sector produtivo. Existem diferentes áreas em que é possível actuar, aplicando efectivas reformas, o que implica afrontar interesses estabelecidos, designadamente: no combate à economia clandestina e à corrupção; no ataque ao desequilíbrio do poder entre as cadeias de distribuição, que dominam e produtores, o qual está a afectar profundamente a agricultura e a conduzir ao aumento de importações; na eliminação das derrapagens nas obras públicas; nos processos de licenciamento de actividades; no combate à evasão e fraude fiscal e contributiva; na reforma da justiça; na eliminação de desperdícios.

EXISTE O RISCO DE RUPTURAS SOCIAIS

- A CGTP-IN defende que as preocupações mais imediatas no momento actual são: travar a destruição de empregos; rever a legislação que está a provocar o enfraquecimento das redes de segurança social; alargar a cobertura das prestações de desemprego.
- A CGTP-IN defende a necessidade de contratos de serviços públicos com as empresas de transportes colectivos, com deveres e direitos claros de ambas partes – Estado e empresas – pois foi

a sua ausência que determinou a situação actual dessas empresas; **defende também a revisão das parcerias público-privadas**, com o objectivo de instituir uma verdadeira partilha de riscos publico/privado, acabando nomeadamente no sector rodoviário com a chamada taxa de disponibilidade em que o Estado garante uma receita mínima mesmo que o tráfego seja insuficiente.

A CGTP-IN deixou claro na reunião tratar-se de uma proposta realista que podia impedir uma reestruturação da dívida, que se considerou praticamente inevitável se o país entrar em recessão económica.

2. OS SALÁRIOS E A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA PORTUGUESA

Evolução da repartição do rendimento e custos unitários do trabalho

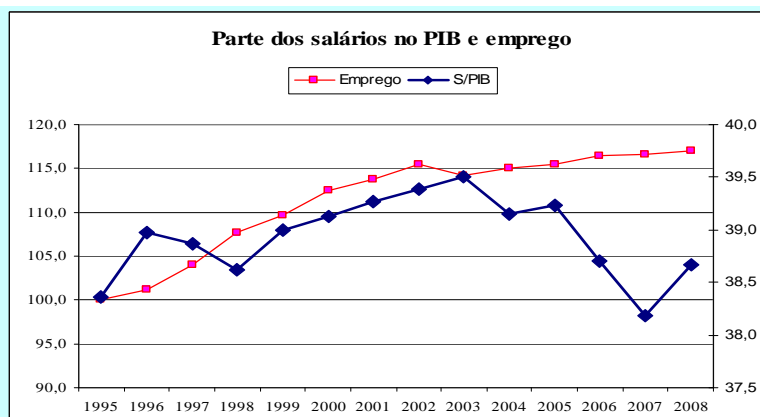
A lógica do Acordo é que a falta de competitividade radica em elevados custos com o trabalho, apesar de estes serem dos mais baixos da UE. A afirmação de que, ainda que baixos, ultrapassam a produtividade também não é verdadeira. Segundo dados do Banco de Portugal, os custos unitários de trabalho relativos em Portugal cresceram menos que na média da UE. Os problemas não residem na competitividade-custo mas nos outros factores de competitividade ligados à qualidade dos produtos. Quanto a isso nada se diz e este Acordo representa no plano ideológico uma ruptura, pelo menos ao nível de um discurso oficial que vinha enfatizando esta dimensão crucial da competitividade. Os negociadores deste Acordo deveriam explicar como é que Portugal passa a ser mais competitivo em mercados que são cada vez mais exigentes, a menos que a sua ambição seja concorrer com países condenados a simples fornecedores de mão-de-obra barata no contexto de cadeias de valor a nível internacional.

Esta perspectiva também contrasta com o discurso oficial de Bruxelas. No documento orientador da política económica (a Estratégia Europa 2020) a orientação central é que os factores de crescimento virão da chamada economia do conhecimento em que a educação, a qualificação dos trabalhadores e a aprendizagem ao longo da vida são vectores essenciais. A CGTP-IN salienta a contradição entre este discurso e medidas concretas que actuam na desvalorização do trabalho e na degradação das condições de trabalho.

Competitividade: a culpa é dos salários? Não é!

É comum a responsabilização dos salários pelas perdas de competitividade, feita pelo patronato, pela direita e por alguns economistas com influência na opinião pública. Os aumentos de salários seriam excessivos face à evolução da produtividade e à concorrência internacional. O que mostram os factos?

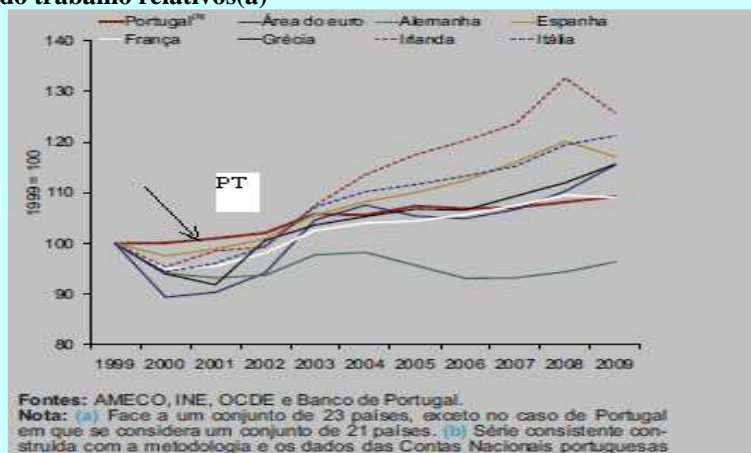
1º *A parte dos ordenados e salários no PIB não subiu entre 1995 e 2008.* Na verdade, oscilou entre 38,2% e 39%. Nos anos entre 2003 e 2007 houve mesmo queda, que foi interrompida pela situação excepcional de 2008, ano em que a inflação desceu. Note-se que entre 1995 e 2008, o emprego cresceu 17% pelo que seria de esperar que daí resultasse um aumento na parte dos salários no PIB.



Fonte: INE, Contas Nacionais
 Emprego: 1995 = 100, na coluna da esquerda
 S/PIB (participação e dos salários no PIB) na coluna da direita

2º Os custos unitários em Portugal, quando comparados com os países com quem temos trocas comerciais, cresceram menos que na média dos países da UE. A conclusão do Banco de Portugal é a seguinte: “O crescimento de 9.3 por cento do índice cambial efetivo real para Portugal, no período 1999-2009, foi 6.2 p.p. inferior ao registado, em termos médios, na área do euro. Comparando com outros países membros da área do euro, a deterioração da competitividade externa portuguesa ao nível dos custos unitários do trabalho foi nomeadamente inferior à observada para Espanha, Grécia, Irlanda e Itália, sendo próxima da observada para a França. Em contraste, o índice cambial efetivo real da Alemanha diminuiu cerca de 4 por cento em termos acumulados na última década”

Evolução do índice cambial efectivo deflacionado pelos custos unitários do trabalho relativos(a)



Fonte: Banco de Portugal, Boletim Económico, Verão 2010

O enfraquecimento da segurança social por via da redução da Taxa Social Única (TSU)

A imensa pressão que vem sendo feita pela PSD e pelo patronato (agora sentindo posições reforçadas pela referência que está no “Acordo” para reduzir a TSU não é nova sabendo-se que têm como objectivo estratégico, desde há muito, a redução do nível público de segurança social por via da criação de um tecto às contribuições sociais. Só que os seus defensores não podem, nas presentes circunstâncias, “abrir o jogo” por saber que uma tal medida determinaria uma imediata queda das receitas. Daí que se socorram do Acordo efectuado entre o Governo e a *troika* para fundamentar uma forte quebra das contribuições pagas pelas empresas, com o argumento de que assim se aumenta a competitividade.

Porém, no Memorando de Entendimento não consta de um modo explícito a redução da TSU, mesmo que se possa argumentar ser essa a finalidade. O que se diz é que “o Orçamento de Estado para 2012 vai incluir uma recalibragem do sistema de impostos, neutral do ponto de vista orçamental, com o objectivo de reduzir os custos com o trabalho e aumentar a competitividade”. Houve de facto, no processo de discussão com a chamada *troika*, um documento em que se referia uma descida significativa da TSU mas não foi este o documento que veio a ser subscrito entre o Governo e a *troika*. Importa ver como combater a campanha em curso.

Admitindo que de facto se visa a redução da TSU, as implicações seriam muito profundas:

- *A perda de receitas de contribuições para a segurança social seria muito elevada.* As receitas de contribuições previstas para 2011 são de 14112 milhões de euros, pelo que a redução de um ponto percentual na TSU equivale a 406 milhões de euros. Isto significa que uma redução de 4 pontos percentuais representa mais de 1600 milhões de euros – um valor que é superior a toda a despesa prevista com as pensões de invalidez em 2011 (1409 milhões de euros).
- *Uma redução das contribuições sociais pagas pelas empresas não teria um grande significado na melhoria da competitividade-custo.* Os custos com o pessoal representam 14% dos custos totais das empresas⁴. Os encargos sociais formam 22% do total mas nem todos se referem às contribuições sociais, pelo que podemos admitir que a parcela da segurança social corresponda a 20%. Conclui-se daqui que a parte imputável às contribuições sociais na estrutura de custos é de 2,8%. Ou seja, uma redução de 1 ponto percentual nas contribuições patronais teria um impacto perfeitamente negligenciável e o mesmo aconteceria com os 4 pontos percentuais defendidos pelo PSD. Seria mais um presente ao patronato que, como terá admitido um empresário, constituiria uma folga que poderia ser usada para ajudar a financiar despedimentos (i, 13.5.11);
- *Trata-se de uma medida dirigida à competitividade-custo quando o problema da competitividade em Portugal tem a ver com outros factores.* A melhoria da competitividade passa antes por factores como a qualificação, a inovação, a tecnologia, a melhoria das organizações das empresas, e os custos de contexto entre outros. Ou seja, Portugal tem dificuldade em competir por razões que não têm a ver com os custos excessivos do trabalho, como já se referiu;
- *Uma medida deste tipo enfraqueceria o sistema previdencial,* isto é contributivo, da segurança social, o qual constitui a espinha dorsal do sistema. Se há lição segura que se pode retirar da crise orçamental é precisamente a vulnerabilidade dos sistemas de segurança social quando assentam em impostos. Como os factos revelam, não houve pejo em cortar nas prestações dirigidas aos extractos mais desfavorecidos da população com o velho argumento de que o dinheiro dos impostos devem ser para ajudar os que precisam. Não é assim com contribuições assentes no pagamento de salários, em que são os trabalhadores e os empregadores quem financiam. A mudança do modo de financiamento do sistema contributivo, mesmo que parcial, não é inocente, pois ao fazer depender uma parte, que pode ser substancial, do financiamento do Estado fragiliza-o. Como a história da segurança social em Portugal bem revela, já que os governos procederam durante muitos anos a cortes nas transferências de impostos que legalmente deveriam ser efectuadas para a segurança social, constituindo uma dívida que, lembre-se, nunca foi paga;

⁴ Segundo o INE, **Empresas em Portugal 2009**. Os dados referem-se às empresas não financeiras.

- *Existe um sério risco de, por esta via, aumentar as desigualdades*, atendendo à pressão que vem sendo feita no sentido de compensar a perda de receitas de contribuições por aumentos de impostos indirectos (como o IVA e/ou outros impostos sobre o consumo), os quais penalizam as classes e grupos sociais de menores rendimentos.

3. A LÓGICA DO ACORDO ENTRE O GOVERNO, A DIREITA E A TROIKA: A REDUÇÃO DOS CUSTOS COM O TRABALHO POR VIA DA LIBERALIZAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO

A variável de ajustamento para supostamente resolver as perdas de competitividade repousa inteiramente nos salários, quer indirectos (como se referiu no ponto anterior) quer directos. É essa lógica que importa realçar porque é a que explica a directriz comum da grande diversidade de medidas neste domínio. Nestas são de realçar:

- **Os cortes de salários** com implicações directas na Administração Pública (ver ponto 5). Mas não se podem esquecer os efeitos no sector privado pois o bloqueamento da contratação colectiva, num contexto de aumento da inflação, significa de facto um corte salarial, por via da redução do poder de compra. No que respeita ao trabalho suplementar trata-se de um corte directo, com a redução do acréscimo de pagamento bem como a eliminação do direito a descanso compensatório de 25% da duração do trabalho suplementar. Quanto ao **salário mínimo**, afirma-se que apenas haverá actualização se as condições económicas e os desenvolvimentos do mercado de trabalho o permitirem;
- **A redução das indemnizações por despedimentos**, num quadro em que o desemprego aumenta, é um autêntico convite ao despedimento, à substituição de trabalhadores com vínculos e direitos mais consolidados, por trabalhadores em situação precária;
- **A facilitação dos despedimentos** individuais, através do alargamento dos motivos de recurso ao despedimento por inadaptação, a **redução do pagamento das horas extraordinárias** e a **liberalização do recurso a banco de horas** que passa apenas a depender de acordo entre o trabalhador e a entidade patronal. Estas medidas não apontam somente para a baixa dos custos com o trabalho mas também para o reforço do poder patronal na relação de trabalho.

Facilitação dos despedimentos individuais

O fundamento do despedimento por inadaptação reside na introdução de alterações no posto de trabalho, resultantes de novas tecnologias e equipamentos ou de alterações nos processos de fabrico e comercialização, que determinem inadaptações supervenientes e insupríveis por parte dos trabalhadores.

A eliminação da obrigatoriedade de introdução de novas tecnologias ou de outras alterações ao posto de trabalho, implica a eliminação do fundamento desta modalidade de despedimento e, consequentemente a eliminação deste tipo de despedimento.

O novo motivo previsto, resultante da verificação de incumprimento por parte do trabalhador de um acordo sobre objectivos específicos, anteriormente celebrado com o empregador, não pode ser assim considerado no âmbito do actual despedimento por inadaptação, mas como uma intolerável alteração do conceito de justa causa e, consequentemente, como uma violação do artigo 53.º da CRP.

Na extinção do posto de trabalho deixa de ser obrigatório respeitar o critério de antiguidade existente, nos termos do qual, havendo uma pluralidade de postos de trabalho de conteúdo funcional idêntico, os trabalhadores com maior antiguidade têm preferência na manutenção dos postos de trabalho face aos trabalhadores com menor antiguidade.

Esta alteração inscreve-se também no âmbito da precarização das condições de trabalho, na medida em que permite o despedimento de trabalhadores efectivos e com direitos e a manutenção dos trabalhadores precários sem direitos.

Redução das indemnizações por despedimento

O Acordo retoma e aprofunda o Acordo Tripartido para a Competitividade e o Emprego, particularmente na redução das indemnizações de despedimentos e na desregulamentação (agora sob o nome de descentralização) da contratação colectiva. As medidas constantes deste Acordo foram oportunamente repudiadas pela CGTP-IN, com o fundamento de que as medidas nele constantes não contribuíam de forma eficaz para a criação de emprego de qualidade e com direitos, antes incentivando a precariedade laboral, mediante o alargamento das condições de celebração de contratação a termo, do aumento da flexibilidade, da facilitação dos despedimentos e da fragilização da contratação colectiva.

As indemnizações por cessação do contrato de trabalho são substancialmente reduzidas de 30 para 20 dias por cada ano de antiguidade, 10 dos quais a serem pagos por um fundo de garantia dos despedimentos, de financiamento ainda duvidoso....

A redução prevista, que retira rendimentos ao trabalhador, num momento de fragilização da sua vida e a que acresce a diminuição dos mecanismos de protecção no desemprego, vem embaratecer a acção de despedir, pelo que pode ser considerada uma medida promocional de despedimentos.

As compensações pecuniárias por cessação do contrato de trabalho a termo estejam sujeitas a reduções semelhantes.

Redução do pagamento com o trabalho extraordinário e banco de horas

Depois de muitas horas de trabalho extraordinário terem deixado de assim serem consideradas em virtude da introdução de regimes de adaptação do tempo de trabalho, o Acordo vem proceder a uma violenta redução na sua retribuição.

As horas de trabalho suplementar, sejam prestadas nos dias úteis de trabalho, ou em dias feriados ou de descanso semanal, passarão todas elas a ser retribuídas com um máximo de 50% de acréscimo

Procede-se ainda à eliminação do descanso compensatório a observar na sequência da prestação de trabalho suplementar, a que os Estados Membros da UE estão obrigados por força da Directiva da Organização do Tempo de Trabalho.

A institucionalização dos Bancos de Horas passam a depender apenas de acordo directo entre patrões e trabalhadores, obtido a nível da empresa.

A eliminação da obrigatoriedade da sua previsão em Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho implica a facilitação da sua aceitação generalizada, ainda que, contra vontade ou

com prejuízo dos trabalhadores, devido ao aumento da vulnerabilidade destes face aos respectivos empregadores.

Desregulamentação da contratação colectiva

Na prossecução da fragilização da contratação colectiva patenteada no Acordo Tripartido de Competitividade e Emprego estipula-se:

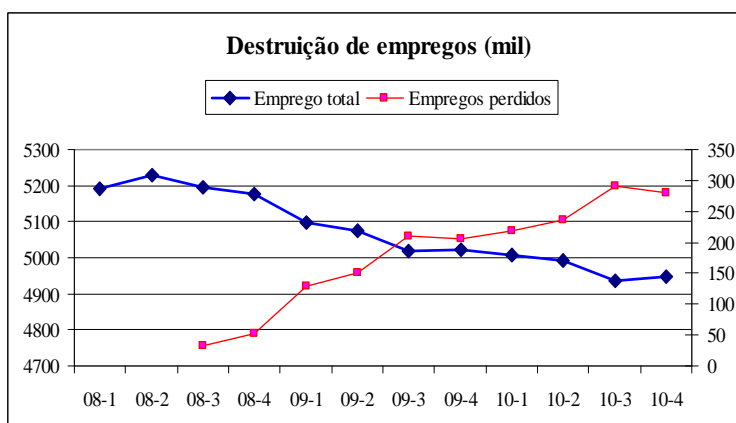
- A previsão da possibilidade das empresas, com pelo menos 250 trabalhadores, poderem negociar directamente com a estrutura representativa dos trabalhadores na empresa (comissões de trabalhadores, comissões sindicais e intersindicais), sem que se tenha minimamente em consideração a atribuição exclusiva do direito de contratação colectiva às associações sindicais;
- A previsão da negociação ao nível da empresa de salários, cujo valor fica obrigatoriamente contido num intervalo máximo e mínimo, consagrado em convenção colectiva de trabalho sectorial. Esta medida é susceptível de subverter a natureza da Convenção Colectiva, que deixaria de consagrar apenas mínimos salariais para passar a consagrar também máximos salariais;
- Previsão de emissão de Portarias de Extensão de convenções colectivas, em consonância com a representatividade dos respectivos outorgantes, aferida através de critérios quantitativos e qualitativos;
- A fixação de critérios qualitativos, ainda não especificados, oferece séria reservas, porquanto estes poderão assumir um papel preponderante na fixação da representatividade, secundarizando ou mesmo ignorando os critérios quantitativos, estes sim vocacionados à aferição real da representatividade dos outorgantes.

4. A OPÇÃO TOMADA: CORTAR NOS DIREITOS DOS DESEMPREGADOS EM VEZ DE CRIAR POSTOS DE TRABALHO

Da não criação de empregos...

Para reduzir o desemprego é preciso criar empregos. Como disse recentemente o Director Geral do FMI: “devemos ultrapassar um contraste que em nada ajuda entre “flexibilidade” e “rigidez” no mercado de trabalho em vez de políticas que permitem criar empregos sustentáveis”. Não é o que se visa com este Acordo. Em vez de se criarem empregos, cortam-se os subsídios aos desempregados e baixa-se o custo com as horas extraordinárias que funciona igualmente como um incentivo à não contratação de trabalhadores.

A recessão económica vai acelerar a degradação da situação no mercado de trabalho. Os ajustamentos à crise económica têm sido feitos pela destruição do emprego. Portugal é o 2º país da UE onde o emprego caiu mais face ao declínio do PIB, sendo apenas inferior ao de Espanha. No total foram destruídos perto de 300 mil empregos desde o 2º trimestre de 2008. Caiu mesmo em 2010 apesar de ter havido crescimento económico (1,4%). Com a perspectiva de agravamento da recessão económica (2,2% em 2011 e 1,8% em 2012) é de esperar a continuação da destruição de empregos (apontando as previsões para -1,5% em 2011 e -0,9% em 2012).



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego
Anos e trimestres; por ex.: 10-4 refere-se ao 4º trimestre de 2010

Neste contexto, o Ministro das Finanças admite uma taxa de desemprego de 13% em 2013, o que corresponde, segundo a noção oficial de desemprego a 725 mil desempregados.

Entretanto, no 1º trimestre de 2011 a taxa de desemprego foi de 12,4%, o que corresponde a cerca de 690 mil desempregados.

... ao enfraquecimento do direito à segurança social pelos desempregados

As alterações previstas para o regime da protecção no desemprego (para entrarem em vigor no primeiro trimestre de 2012) vão no sentido de dar cobertura à precarização do trabalho e à redução generalizada dos salários.

Estas alterações são basicamente as seguintes:

- Redução a 18 meses do período de atribuição da prestação de desemprego
- Redução progressiva do valor da prestação a partir de 6 meses em situação de desemprego (começando numa redução de pelo menos 10%)
- Descida do valor máximo do subsídio de desemprego para um montante igual a 2,5 IAS
- Redução a 12 meses do período de garantia para acesso ao subsídio de desemprego
- Criação de um subsídio de desemprego para trabalhadores independentes que prestem serviços a uma única empresa numa base regular (falsos independentes).

Em nosso entender, quer a redução do período de atribuição da prestação de desemprego, quer a redução progressiva do valor da mesma em função do tempo de atribuição têm como objectivo fundamental pressionar os trabalhadores desempregados a aceitar qualquer emprego, independentemente das condições de trabalho oferecidas, nomeadamente em termos do tipo de contrato e da retribuição.

Efectivamente toda a lógica das alterações preconizadas, incluindo a aparentemente benéfica redução do prazo de garantia, é orientada no sentido de favorecer os empregadores e as suas políticas de gestão de efectivos, baseadas na substituição dos trabalhadores mais velhos, com mais direitos e salários mais elevados, por trabalhadores mais jovens, frequentemente mais qualificados, mas também mais baratos e com vínculos precários.

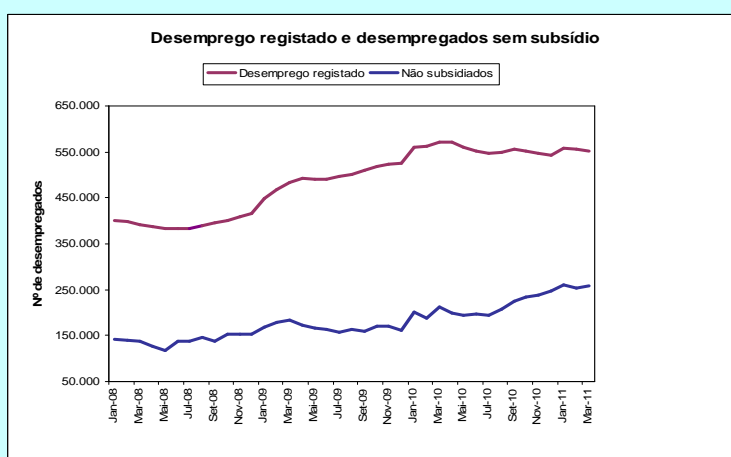
Daí que a redução do período de atribuição do subsídio de desemprego não seja imediatamente aplicável a todos os trabalhadores que entrem numa situação de desemprego após a entrada em vigor da nova lei; ao mesmo tempo que se salvaguardam os direitos adquiridos de trabalhadores

mais velhos e, por isso, com mais dificuldade em reentrar no mercado de trabalho, protege-se também o interesse das empresas que, deste modo, em conjugação com a descida do valor das indemnizações por despedimento alargada a todos os contratos, podem mais facilmente levar a cabo as suas políticas de substituição dos trabalhadores mais antigos, sem grandes riscos de perturbação social – que certamente resultaria do seu súbito lançamento no desemprego, com direito a uma prestação com a duração de apenas 18 meses e com fracas hipóteses de reinserção no mercado laboral.

Também a anunciada criação de um subsídio de desemprego destinado a abranger trabalhadores independentes que prestem serviço, de forma regular, a uma única empresa se inscreve na mesma lógica de precarização do trabalho e protecção dos interesses dos empregadores. Trata-se de uma medida dirigida claramente aos falsos trabalhadores independentes e que, embora no imediato possa dar a estes trabalhadores alguma protecção acrescida, vai servir para de certa forma legalizar e incentivar esta forma de contratação precária.

Impacto das medidas sobre as condições de vida dos desempregados

No 1º trimestre de 2011 apenas 297 mil desempregados recebiam prestações de desemprego, o que deixava de fora mais de 257 mil inscritos nos centros de emprego. O número de beneficiários de prestações de desemprego desceu 67 mil face a igual período de 2010 ao mesmo tempo que o desemprego aumentava. Mas se se comparar os beneficiários com o desemprego oficial apurado pelo INE no 1º trimestre de 2011, verifica-se que cerca de 400 mil desempregados não tinham prestações de desemprego.

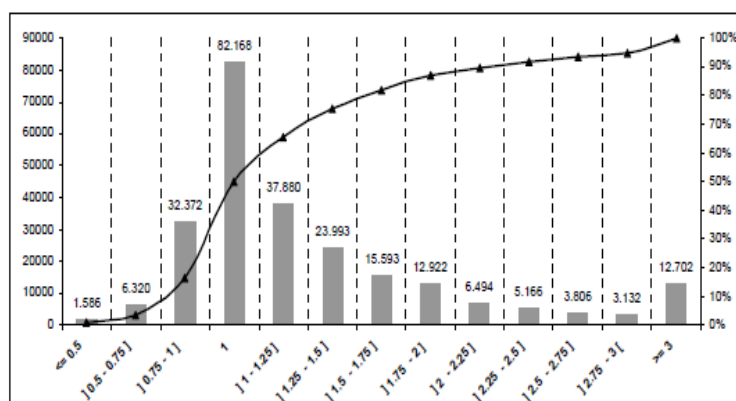


Fonte: IEFP e Instituto de Informática/MTSS. Cálculos da CGTP-IN.

A redução do período de garantia aumenta a cobertura mas a redução do período de atribuição, num contexto de não criação de emprego, vai reduzi-la numa fase posterior. Por outro lado, a prestação onde se verifica uma mais forte descida do número de beneficiários é o subsídio social de desemprego, onde não se toma qualquer medida para aliviar a situação.

Em relação à redução do montante, deve ter-se em conta que o subsídio de desemprego tem, em média, um montante baixo, no valor de 528 euros mensais, sendo ainda mais baixo no que diz respeito ao subsídio social de desemprego (no máximo 362 euros, ou seja, abaixo do limiar de pobreza calculado para 2008 em 414 euros).

Beneficiários com processamento do subsídio de desemprego em Dezembro de 2009 por escalão de prestação e respectiva distribuição acumulada



Fonte: MTSS

4. A REDUÇÃO DA PROCURA INTERNA E O AGRAVAMENTO DA CARGA FISCAL

O agravamento da procura interna por via dos salários, das pensões e do aumento do custo com os transportes

A procura interna vai sofrer uma brutal contracção (corte de salários, aumento de impostos, agravamento de preços, redução das pensões, aumento das taxas moderadoras a saúde, etc.).

Diversas medidas vão ter impactos no aumento da *inflação* com destaque para os custos com os transportes e com o custo da electricidade. Os custos com os transportes irão subir. Aponta-se a redução dos custos operacionais esquecendo que o problema reside nos custos financeiros e não se apontam medidas para contratualizar as relações entre o Estado e as empresas com obrigações de serviço público. No caso do custo da electricidade, o aumento resultará do aumento da tributação.

O nível de vida está também a ser afectado pelo aumento das taxas de juro determinadas pelo Banco Central Europeu.

Em matéria de *segurança social*, as principais medidas previstas penalizam sobretudo os pensionistas, nomeadamente:

- O congelamento de todas as pensões, excepto das mais baixas, até 2013 – uma vez que as pensões já estão congeladas há 3 anos, é claro que o poder de compra dos pensionistas vai conhecer uma redução muito substancial;
- Redução das pensões de valor superior a 1500 €, aplicada de forma semelhante á utilizada para a redução dos salários da função pública;

A redução da procura interna tem efeitos depressivos a dois níveis: primeiro porque contribui para a diminuição do produto já que o país não pode apenas crescer por via da procura externa,

isto é do crescimento das exportações; segundo porque a parte mais substancial do emprego se encontra dependente do mercado interno, pelo que se contribui para o aumento do desemprego.

O agravamento dos impostos

A carga fiscal que os contribuintes portugueses vão ser obrigados a suportar em resultado do acordo com a *troika* é brutal. Serão mais cerca de 2 310 milhões de euros em impostos apenas em dois anos, estimando-se que 2012 seja o ano mais duro de todos com um aumento de impostos da ordem dos 1 500 milhões de euros.

Este aumento da carga fiscal traduzir-se-á essencialmente no seguinte:

- *Racionalização da estrutura de taxas do IVA*, que se traduz na substituição da taxa reduzida (6%) e da taxa intermédia (13%) que incide sobre alguns bens e serviços pela taxa máxima (23%). Embora não saibamos ainda quais os bens e serviços cujas taxas serão revistas, é óbvio que esta revisão implica necessariamente uma subida do preço dos bens e serviços afectados, nomeadamente de alguns bens essenciais, que afectará mais especialmente as pessoas e famílias de menores rendimentos. A electricidade e o gás, por exemplo, são dois casos em que a subida da taxa de 6% para uma taxa mais elevada é tida como certa;
- *Revisão dos Impostos Especiais de Consumo*, entre os quais o aumento do imposto automóvel, bem como a criação de um novo imposto especial sobre o consumo de electricidade (saliente-se que a subida do custo da electricidade é uma realidade que vai afectar as famílias, sob a tripla forma de aumento da tarifa, aumento da taxa do IVA e incidência deste novo imposto);
- *Aumento generalizado das taxas de IMI* (Imposto Municipal de Imóveis), após uma reavaliação do valor fiscal dos imóveis a fim de o aproximar do valor real, bem como uma considerável redução das isenções de IMI na compra de habitação própria. Tendo em conta as características do nosso mercado habitacional, em que predomina a propriedade para habitação própria, é previsível que as alterações deste imposto afectem gravemente um elevado número de famílias;
- *Limites à dedução em IRS das despesas de saúde, educação e habitação de acordo com os escalões de rendimento e eliminação gradual das deduções de despesas com empréstimos para habitação* – o que determinará indirectamente um aumento do imposto a pagar;
- *Convergência entre o regime de IRS aplicável às pensões e aos rendimentos do trabalho*, o que significa que a tributação sobre os reformados e pensionistas continuará a agravar-se;
- *Sujeição a IRS de todas as prestações sociais* (subsídio de desemprego, de doença, de parentalidade, abono de família, etc.), o que vai determinar em qualquer caso um aumento da tributação sobre as famílias. No caso dos desempregados, esta sujeição a IRS equivale a mais uma penalização, a somar à redução do tempo de atribuição e do valor das prestações;
- *Revisão e limitação dos benefícios e deduções fiscais em sede de IRC*, o que em alguns casos pode contribuir para criar algumas dificuldades de sustentação e sobrevivência das empresas, em particular das PME.

Com que meios combater a evasão fiscal?

A redução dos efectivos da Administração Fiscal constitui um dos problemas mais graves para combater a evasão fiscal. No período de 2003 a 2009 houve uma redução de 1638 efectivos, o que corresponde a uma diminuição de 13%.

A situação agravou-se em 2010, com a saída líquida de mais 600 funcionários. O número de vagas por preencher este ano é de 492 e o défice de pessoal da DGCI é estimado em 978 (Fonte: Diário de Notícias, “DGCI perde combate à fraude com menos 600 funcionários”, 11.5.11).

Efectivos da Administração Fiscal – 2003 a 2009

	Serviços Locais	Serviços Regionais	Serviços Centrais	TOTAL
2003	6.388	4.271	1.739	12.398
2004	6.155	3.947	1.458	11.560
2005	6.358	3.634	1.379	11.371
2006	5.887	3.883	1.467	11.237
2007	6.216	3.768	1.479	11.463
2008	6.005	3.639	1.509	11.153
2009	5.888	3.403	1.469	10.760
2009-2003	-500	-868	-270	-1.638

FONTE: Relatório de Actividades da DGCI -2007-2009

5. O ATAQUE AOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Os trabalhadores da Administração Pública continuam a ser fortemente penalizados:

- Congelamento e corte nas remunerações até, pelo menos, até 2012 (entre 2011-2012, a redução no poder de compra na Função Pública será certamente superior a 10%);
- Congelamento das promoções;
- Eliminação ou redução de subsídios e complementos nas Administrações Públicas e empresas públicas;
- Congelamento e cortes nas pensões na Administração Pública (medida comum ao sector privado);
- Redução do nº de trabalhadores das Administrações Públicas (anualmente 1% na Administração Central, 2% na Administração Local) que certamente será muito superior ao previsto no Memorando com a consequente degradação dos serviços e aumento da carga de trabalho;
- Redução em 100 Milhões de euros em 2012, e de 100 milhões de euros em 2013 de transferências do Orçamento de Estado para a ADSE, com a consequente redução de benefícios sociais aos trabalhadores, e a transformação até 2016 num serviço auto-sustentável;

- Eliminação de serviços públicos e redução das despesas na Administração Central em 500 milhões de euros em 2012 e redução das transferências em 175 milhões de euros para a Administração Pública Local e Regional;
- Redução em 2013 nas despesas do Serviço Nacional de Saúde (SNS) em mais 375 milhões de euros e de 500 milhões de euros na Administração Central.

Em relação aos *serviços públicos*, o Acordo é pouco concreto, não se sabendo, por exemplo, como vai ser reduzida a despesa com os medicamentos. Prevê-se uma redução do financiamento para o SNS, menos profissionais e outras limitações e mudanças com efeitos negativos para os utentes.

Em relação às transferências do Orçamento de Estado para o SNS, a questão fundamental é saber se permitirá reorganizar melhor os serviços, elevando a qualidade da sua gestão, eliminando desperdícios e dando termo à promiscuidade entre o sector público e o privado ou se vai repercutir-se em mais encargos para os utentes.

6. A OPÇÃO TOMADA: APOIAR OS RESPONSÁVEIS PELA CRISE

São os trabalhadores, os reformados e os desempregados que pagam a factura. Não se toca nas empresas, que ao invés de sacrifícios, continuarão a arrecadar e concentrar benefícios, num quadro em que grandes empresas acumularam lucros fabulosos – só em 2010 foram mais de 12 mil milhões de euros.

Existe também injustiça em relação à banca. A CGTP-IN reconhece que a recuperação económica do país exige o financiamento do investimento produtivo mas não é por isso que silencia: a responsabilidade da banca na crise ao promover o endividamento das famílias, das empresas e do Estado; a chantagem feita pelos bancos em relação do financiamento do Estado, a qual que forçou o empréstimo externo; o imoral regime fiscal dos bancos, cuja taxa efectiva está muito afastada da legal, ao contrário do que acontece na generalidade das empresas. Os bancos tiveram uma grave responsabilidade na origem da crise.

Uma parte do empréstimo é para assegurar a capitalização dos bancos (estão previstos 12.000 milhões de euros para recapitalização da banca através de participação pública no capital dos bancos, e de 35.000 milhões de euros para avales do Estado a empréstimos obtidos pela banca), quando estes ainda no ano passado procederam a avultadas distribuições de dividendos. Apesar do apoio do Estado à banca, o Acordo estipula que será mantido o controlo dos bancos pelos privados e que os bancos podem depois comprar a participação estatal. A CGTP-IN discorda entendendo que esta medida deve ser usada para reforçar o Sector Empresarial do Estado na banca.

É indispensável impor à banca comportamentos que favoreçam a concessão de crédito e o investimento voltado para a produção material de bens e serviços úteis ao desenvolvimento do país e impedir o privilegiar da especulação financeira ...

7. O AUMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Diversas medidas vão conduzir ao aumento das desigualdades. Os detentores de grandes rendimentos não são beliscados (a CGTP-IN propôs o aumento da tributação sobre os altos rendimentos, sobre os produtos de luxo e sobre lucros elevados das empresas). O Director Geral do FMI também afirmou que “redes de segurança social fortes combinadas com tributação

progressiva podem refrear a desigualdade derivada do mercado”. Mas em Portugal as redes de segurança social estão a ser desmanteladas e são os grupos de menores rendimentos que estão a suportar os custos duma crise de que não foram responsáveis.

Prestações de natureza não contributiva como o subsídio social de desemprego, o abono de família e o rendimento social de inserção estão a ter uma descida muito rápida no número de beneficiários. Os beneficiários do subsídio social de desemprego tiveram em menos de um ano uma queda de quase metade. Por outro lado, sobretudo para o ano de 2013, prevê-se também uma maior restrição na avaliação das condições de recursos para atribuição de prestações sociais, desconhecendo-se ainda em que termos.

Beneficiários da segurança social (mil)

	Desemprego	SD	SSD	Abono família	RSI
2010-6	355,1	245,6	109,5	1754,6	395,3
2010-7	354	244,4	109,6	1760	389,4
2010-8	342,1	246,7	95,4	1763,9	373,1
2010-9	331,1	241,7	89,4	1767	371,9
2010-10	316,7	236,3	80,4	1764,5	366,8
2010-11	309,6	233,8	75,8	1379,9	346,8
2010-12	295,2	233,1	62,1	1379,1	327,6
2011-1	296,9	237,1	59,8	1276,1	323,1
2011-2	301	242,2	58,8	1188,6	316,5
2011-3	294,1	236,7	57,4	1119,0	316,9
Mar 11-Jun 10	-61	-8,9	-52,1	-635,6	-78,4
%	-17,2	-3,6	-47,6	-36,2	-19,8

Fonte: GEP-MTSS, Boletim Estatístico

SD = subsídio de desemprego

SSD = subsídio social de desemprego

RSI = rendimento social de inserção

Houve total insensibilidade para os problemas das desigualdades sociais, quando somos dos países da UE com maiores desigualdades logo a seguir à Letónia e à Lituânia. Na reunião que fez com a *troika* a CGTP-IN chamou a atenção para este aspecto e para o risco de se criarem rupturas sociais. Tais riscos foram ignorados. A única medida prevista é a da redução do período de garantia do subsídio de desemprego mas num contexto em que a protecção social no desemprego é em grande parte esvaziada. A maioria dos desempregados tem uma prestação que está pouco acima do Indexante dos Apoios Sociais (320 euros), mas ataca-se de novo este regime, agora por via da sua duração, do seu valor máximo e da regressividade no seu valor – reivindicações que há muito as forças mais conservadoras na sociedade vinham exigindo.

8. UM ACORDO QUE COMPROMETE O FUTURO DO PAÍS

Este Acordo vai comprometer o futuro do país, porque as medidas no domínio da competitividade são dirigidas à redução dos custos com o trabalho. Regressar à ideia de que a solução vai passar pela baixa do custo do trabalho aponta para um futuro em que Portugal tem como destino competir com países com salários ainda mais baixos, nos segmentos com maior incorporação de mão-de-obra e com produtos de menor qualidade.

O Acordo aponta para a aceleração e o aprofundamento da política de privatizações definida no PEC IV e nos programas de austeridade anteriores. As privatizações devem abranger, até ao final de este ano, empresas de energia (EDP e REN) e a TAP. Prevê-se a venda do BPN sem um preço mínimo previamente fixado. Admite-se a inclusão de duas grandes empresas a definir ulteriormente de forma a serem privatizadas até ao fim do próximo ano.

As acções privilegiadas (*goldenshares*), como acontece na PT, deverão desaparecer, numa entrega incondicional ao sector privado da participação pública na condução de empresas que desempenham um papel fundamental.

O país verá assim reduzida a sua capacidade de intervenção económica, a qual já é extremamente limitada. O ataque ao SEE, a par da venda a preço de saldos e mesmo “sem preço mínimo”, a ser concretizado, terá como tradução a perda de importantes instrumentos de efectivar uma política ao serviço das populações, com perdas graves nos acesso aos transportes e à mobilidade, com um aumento brutal do seu preço.

Lisboa, 17.5.11